



Poder Judiciário  
**JUSTIÇA ESTADUAL**  
Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins  
1ª Vara Cível de Colinas do Tocantins

**BUSCA E APREENSÃO EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA Nº 0006404-54.2020.8.27.2713/TO**

AUTOR: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A.

RÉU: KACIO RODRIGUES DA SILVA

### SENTENÇA

Trata-se de **AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO COM PEDIDO LIMINAR** proposta por **BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A** em face de **KACIO RODRIGUES DA SILVA**, todos qualificados nos autos.

Instruiu à inicial com os documentos acostados ao evento 01.

O feito teve seu regular processamento e no evento 12 a parte requerente veio aos autos informando que houve a entrega amigável do bem objeto da lide.

Em seguida, vieram-me os autos conclusos.

É o relatório.

**Fundamento e Decido.**

O pleito há de ser acolhido como pedido de desistência da presente ação formulado pela parte requerente.

**Dispositivo**

*Ante o exposto, **HOMOLOGO** por sentença o presente pedido de desistência acostado no evento 28 (artigo 200, parágrafo único, do Código de Processo Civil) e, via de consequência, **JULGO EXTINTO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO**, com fulcro no artigo 485, inciso VIII do Código de Processo Civil.*

*Custas finais, se houver, pelo requerente. Sem honorários, ante a não angularização da demanda.*

*Determino a retirada do Segredo de Justiça.*

***REVOGO** a Liminar concedida no evento 12.*

*Em se tratando de manifestação incompatível com o direito de recorrer (CPC, art. 1.000, p. u.), arquivem-se os autos, observadas as formalidades legais.*

*Caso a COJUN informe a existência de despesas processuais remanescentes, remetam-se então estes autos à DIFIN para a respectiva cobrança, nos moldes do art. 5º, §§ 1º e 2º do Provimento CGJUS n. 09/2019.*

*Possíveis restrições em bens do requerido ou valores bloqueados deverão ser*



**Poder Judiciário**  
**JUSTIÇA ESTADUAL**  
**Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins**  
**1ª Vara Cível de Colinas do Tocantins**

*dadas baixas e/ou desbloqueados.*

*Sentença registrada e publicada eletronicamente.*

*Após as formalidades legais, arquivem-se.*

*Intimem-se. Cumpra-se.*

---

Documento eletrônico assinado por JOSÉ ROBERTO FERREIRA RIBEIRO, Juiz de Direito, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e Instrução Normativa nº 5, de 24 de outubro de 2011. A conferência da autenticidade do documento está disponível no endereço eletrônico <http://www.tjto.jus.br>, mediante o preenchimento do código verificador 2258776v2 e do código CRC d06a19d7.

Informações adicionais da assinatura:

Signatário (a): JOSÉ ROBERTO FERREIRA RIBEIRO

Data e Hora: 01/03/2021, às 08:24:08

---

0006404-54.2020.8.27.2713

2258776.V2